

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE



DISPENSA Nº 091/2015

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N – INTERIOR – DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADAS, CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA..

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/10/2015.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Portaria nº 1087/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretário	Simone Franceschina
Membro	Liomar Siega
Suplente	Lurdes J. S. Colla
Suplente	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5543

Data 06/01/15

Página(s): 7A



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 157/2015

Da: Secretaria de viação e desenvolvimento urbano
Para: Administração/Compras

Vimos por meio deste solicitar dispensa da licitação para contratação de empresa para Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma:

- 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana;
- 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana;
- 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana;
- 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana.

Quantidade estimada: 150 toneladas.

Tal pedido baseia-se no fato de que a licitação vigente está no fim, sem possibilidade de aditivar o contrato atual, bem como o serviço estava previsto para ser realizado pelo município porém por problemas na documentação do coletor, estamos em fase regularização junto aos órgãos competentes.

Soma-se a isso que a coleta de lixo é um serviço essencial que não pode ser interrompido.

São Jorge D'Oeste 05 de Outubro de 2015


Paulo Palsikowski
Secretário de Urbanismo

Recebi
05/10/15

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.597

RECEBIDO / /



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
Estrada Principal S/N, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829



Dois Vizinhos- Pr, 14 de Outubro de 2015.

DE: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

REFERENTE À:
PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.

1- Objetivo

Apresentar proposta comercial para o correto gerenciamento dos resíduos urbanos gerado no Município de São Jorge D'Oeste - PR.

2- Serviços

A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Urbanos

3 – Proposta Comercial

Para execução dos trabalhos temos a seguinte proposta comercial:

Serviços	Valor (R\$)
Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	360,20 / tonelada

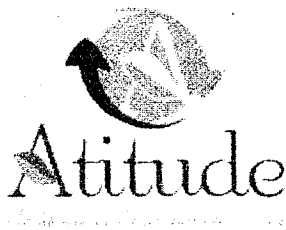
Validade proposta: 60 dias


Adelides M. Perin
Representante legal

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

ESTRADA PRINCIPAL S/N

LINHA SÃO ROQUE

TEL. FAX: (46) 3536-5078

DOIS VIZINHOS – PR

PESQUISA DE PREÇO

Solicitamos cotação de preço para Coleta, transporte, tratamento e destinação final em Aterro de resíduos sólidos urbanos do município de São Jorge d Oeste-Pr:

Lote	Item	Descrição dos Produtos	Und	Valor Unitário
01	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro de resíduos sólidos urbanos, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana. 5-Na usina Hidrelétrica de Salto Osorio 1(uma) vez a cada 15 dias. 6-Na comunidade de São Geraldo 1(uma) vez a cada 15 dias.	TON	R\$ 376,00

Claudio da Silva Duarte
Comercial



Liomar

De: "Claudio - Atitude Ambiental" <comercial@atitudeambiental.com>
Para: "Liomar" <liomar@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 08:52
Anexar: PROPOSTA PREF. SAO JORGE.pdf
Assunto: RES: SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA COLETA DE LIXO URBANO
Bom dia Liomar.

Encaminho a proposta solicitada.

Att. Claudio



MTX CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.632.070/0001-01
DT Rural Campo do Pirai, s/nº - Interior
Pirai do Sul - PR
CEP 84.240-000
Telefone: (42) 3228-3321



Pirai do Sul - PR, 14 de outubro de 2015.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lote	Item	Descrição dos Produtos	Und	Valor Unitário
01	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro de resíduos sólidos urbanos, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos): 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana. 5-Na usina Hidrelétrica de Salto Osorio 1(uma) vez a cada 15 dias. 6-Na comunidade de São Geraldo 1(uma) vez a cada 15 dias.	TON	R\$ 371,20 (trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Atenciosamente;

MTX Construtora Ltda.
CNPJ.: 07.632.070/0001-01



Liomar

De: "Luiz Fernando Pijack" <engenheiro.quimico@hotmail.com>
Para: <liomar@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 09:17
Anexar: PROPOSTA SAO JORGE DOESTE-MTX.pdf
Assunto: RE: SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA COLETA DE LIXO
Bom dia

Segue nossa proposta novamente corrigida (tem telefone novo da empresa, atualizei na proposta).

Att;

Luiz Fernando Pijack
Engenheiro Químico
CREA PR - PR90607/D
Mtx Construtora Ltda.

14/10/2015



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 0337/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **DISPENSA** para: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGENCIA.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana.	TON	150	360,20	54.030,00
					TOTAL	54.030,00

JUSTIFICATIVA: A referida Dispensa se faz necessária devido o município ter adquirido um caminhão novo para coleta do lixo, e houve um erro na nota fiscal do mesmo, com isso a documentação do caminhão ainda não está pronta, impedindo o mesmo de efetuar os serviços.

Razão da escolha: A empresa apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

Base Legal: Lei 8.666/93 Art 24 INC. IV.

Prazo de entrega:

02 mês a partir do dia 14 de outubro de 2015,

Prazo de vencimento:

Até 14/12/2015, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-PR. 14 de outubro de 2015

Ivanilda Silva

Secretaria de Administração

Autorizo a dispensa de licitação nos termos da Lei



Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/10/2015

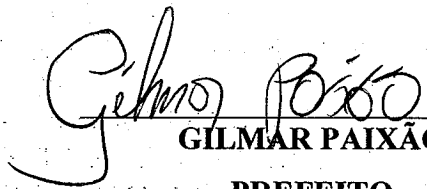
DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 10 / 2015



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**



Estado do Paraná
São Jorge D'Oeste - Paraná, 15/10/2015

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos financeiros objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ N° 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA, até o valor de R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).

O **Presidente**
AO: Departamento de Contabilidade
Senhora DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ N° 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA, até o valor de R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Dirlei Luci Lermen Obergen
Diretora da div. Contabilidade e finanças

Recebi neste data 15 / 10 / 15



Município de SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/10/2015

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 15/10/2015, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

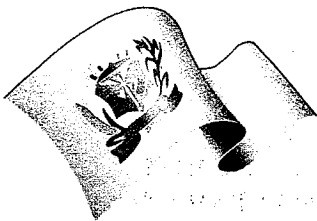
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Costa da despesa	Função/programa/atividade	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2570	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Atenciosamente,


Dirlei Luci Lermen Obergem
Diretora da div. Contabilidade e finanças


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 10 / 2015



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/10/2015

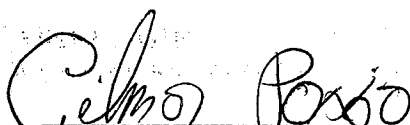
DE: **PREFEITO**

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N – INTERIOR – DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 1087 /2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 10 / 2015.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 013



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-91

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/10/2015

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

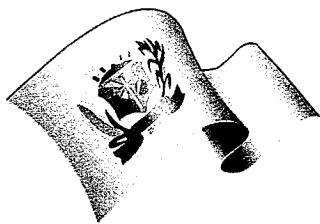
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 091/2015, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 014



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83

ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ASSESSOR JURÍDICO

AO: Sr. GILMAR PAIXÃO – DD. Prefeito

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 091/2015

OBJETO: Contratação da Empresa de limpeza e conservação PEMA LTDA – EPP, situada na estrada rural Linha São Roque, s/nº, interior, Dois Vizinhos, PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.040.285/0001-82, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, do Município de São Jorge d'Oeste, PR, em regime de emergência.

VALOR MÁXIMO – R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).

PARECER JURÍDICO nº 382/2015

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico, a documentação relativamente ao certame acima referido.

Segundo a área Administrativa, referida dispensa se faz necessária devido ao fato que o Município adquiriu um caminhão novo para a coleta de lixo, e, houve erro na nota fiscal do mesmo, com isso a documentação do caminhão ainda não está pronta, impedindo o mesmo de efetuar os serviços.

A base legal para referida dispensa está no Inciso IV, do Artigo 24 de Lei de Licitações (Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações), que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

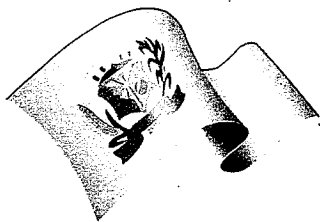
[...].

Está evidenciada, assim, Sr. Prefeito, a possibilidade e a autorização legal, para a dispensa do procedimento licitatório no presente caso.

Assim, temos que este procedimento está formalizado em atendimento a determinações legais, não havendo, qualquer irregularidade.

São Jorge D'Oeste PR, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (2.015).

MOACIR L. GUSSO
OAB/PR 11.592



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br/ CNPJ 76.995.380/0001-03
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 091/2015

DATA - 15/10/2015

VALOR ESTIMADO - R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA.

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA						
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana.	TON	150,00	360,20	54.030,00
TOTAL.....						54.030,00

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal..

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ Nº. 03.040.285/0001-82, com sede na St ESTRADA RURAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

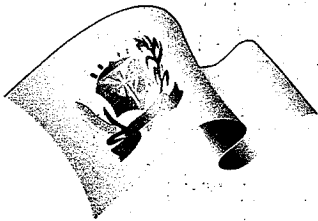


Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA: A referida Dispensa se faz necessária devido o município ter adquirido um caminhão novo para coleta do lixo, e houve um erro na nota fiscal do mesmo, com isso a documentação do caminhão ainda não está pronta, impedindo o mesmo de efetuar os serviços.


Ivanir da Silva
Secretario de Administração



Município de
SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 091/2015

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 091/2015**, de 15/10/2015, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N – INTERIOR – DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA.

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA							
Item	Quantidade	Descrição Serviço	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor
1	1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana.	TON	150,00	360,20	54.030,00	
TOTAL.....							54.030,00

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal..

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ Nº. 03.040.285/0001-82, com sede na St ESTRADA RURAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



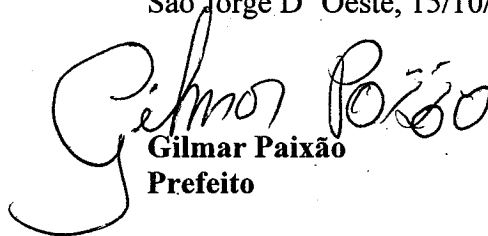
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA: A referida Dispensa se faz necessária devido o município ter adquirido um caminhão novo para coleta do lixo, e houve um erro na nota fiscal do mesmo, com isso a documentação do caminhão ainda não está pronta, impedindo o mesmo de efetuar os serviços.

São Jorge D' Oeste, 15/10/2015.


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

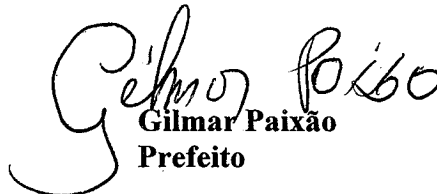


Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 091/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N – INTERIOR – DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA. **FORNECEDOR:** LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ Nº. 03.040.285/0001-82, com sede na St ESTRADA RURAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais), RECONHECIMENTO:** 15/10/2015, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. **RATIFICAÇÃO:** 15/10/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Gilmar Paixão
Prefeito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

03.040.285/0001-82

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE

17/03/1

NOME EMPRESARIAL

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

EST RURAL

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

CEP

85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

LINHA SAO ROQUE

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3536-5078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP
CNPJ: 03.040.285/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:50:04 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2015.

Código de controle da certidão: **B3FA.7EBB.138F.B485**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03040285/0001-82
Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO_PEMA
Endereço: RUA TIRADENTES 444 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100405193019750100

Informação obtida em 14/10/2015, às 12:07:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



São Jorge D'Oeste, 16 de Outubro de 2015

Instituído pelo Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann IV - Edição Nº 0092

Página Nº 051

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 091/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA. FORNECEDOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - CNPJ Nº: 03.040.285/0001-82, com sede na St ESTRADA RURAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais), RECONHECIMENTO: 15/10/2015, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 15/10/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod 161638

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/11/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVENTARIO DE BENS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ), CONFORME A LEI FEDERAL 4.320/64 QUE TRATA SOBRE O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL OBRIGATÓRIO INVENTARIO ANUAL DE TODOS OS MUNICÍPIO BRASILEIROS, CONFORME INSTRUÇÕES DO TCE/PR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/11/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 15/10/2015. Gilmar Paixão- Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro.

Cod 161647

DECRETO N.º 2114/2015

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, benefício n.º 6115550541.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto ao Departamento Rodoviário, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, benefício n.º 6115550541, ocorrida em 07 de dezembro de 2013, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora NILVE TERESINHA BIEGER, matrícula funcional n.º 1016-1, portador do CPF n.º 998.869-61.

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 15 de outubro de 2015.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Cod 161690

Decreto n.º 2113/2015

Remaneja dotações no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Remaneja dotações no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 19.557,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

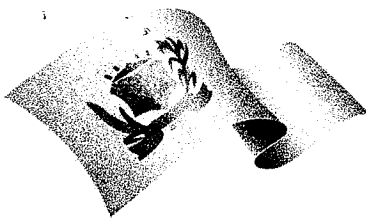


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



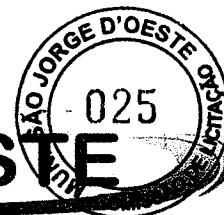
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para conferir a autenticidade do documento no tempo, informe o código no lado no site.

1709150068



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CONTRATO N° 366/2015

Licitação Processo dispensa N° 91/2015

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçú, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, ST Estrada Rural, S/N - CEP: 85660-000 - Bairro: Linha São Roque, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **03.040.285/0001-82**, neste ato representada por seu representante legal, **ADELIDES MARIA PERIN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Amazonas, 509 - CEP: 85660-000 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 741.477.819-34, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o n° 91/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

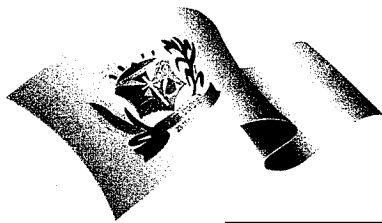
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N – INTERIOR – DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ N° 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 54.030,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trinta Reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguaçú, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguaçú 1(uma) vez por semana.	TON	150,00	360,20	54.030,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



Total R\$.....

54.030,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (14/12/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – a Prestação de Serviço deverá ser efetuada de acordo com a necessidade a ser determinada pela Departamento de Serviços Urbanos ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação e neste Contrato pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora da licitação e neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com o apresentado na proposta, os locais onde serão realizados a coleta de lixo;

1 - Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3 (três) vezes por semana;

2 - Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana;

3 - No Distrito dos Lagos do Iguaçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana;

4 - Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Lagos do Iguaçu 1(uma) vez por semana., o objeto desta licitação deverá ser executado, dentro do prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2570	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR Paulo Palsikowski**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 643.412.839-87,



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- 10.2.1.** Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 10.2.2.** Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.
- 10.2.3.** Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.
- 10.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.
- 10.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 10.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.7.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1.** As condições estabelecidas na **DISPENSA, sob n.º 91/2015** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2.** Faz parte integrante, o edital do **DISPENSA, sob n.º 91/2015**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **DISPENSA**, sob n.º. 91/2015.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 16/10/2015.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ADELIDES MARIA PERIN
CPF N.º. 741.477.819-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



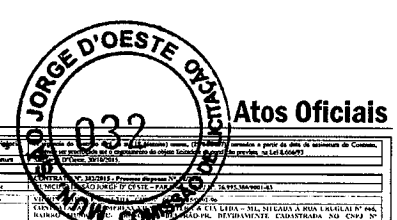
PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 366/2015

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 16/10/2015.

**MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR N.º 11.592**



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria nº 158/2015
GILMAR PAIXÃO - Prefeito de São Jorge D'Oeste PR, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a determinação judicial:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento da decisão proferida, com trânsito em julgado, nos Autos nº 000.1236-14, 014.118-03 de Mandado de Segurança, determine que a Servidora SOMARA APARECIDA DA CRUZ, matricula funcional nº 1606-1, portadora do CPF sob nº 038.225.399-02, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retorne a prestar seus serviços, no cargo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 09 de novembro de 2015.

Art. 2º - Encaminhar a cópia desta Portaria ao Poder Judiciário, para conhecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.
Gilmar Paixão

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0146/2015 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLÓGICOS, TALS COMO: ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA, OBSTETRÍCA E TRANSVAGINAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAS SENDO 3 PERÍODOS DE 4 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lot, Valor Total R\$. Row 1: ANDRÉ LUIZ MARINI MEUSIOS ASSOCIADOS LTDA SC, 01, 196.800,00.

Ficando adjudicatária a presente licitação, nos termos anteriormente mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 29 de outubro de 2015.
Diogo do oliveira
Pregoeiro
Portaria 1088/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 0146/2015 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLÓGICOS, TALS COMO: ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA, OBSTETRÍCA E TRANSVAGINAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAS SENDO 3 PERÍODOS DE 4 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lot, Valor Total R\$. Row 1: ANDRÉ LUIZ MARINI MEUSIOS ASSOCIADOS LTDA SC, 01, 196.800,00.

Fica a empresa vencedora associada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/10/2015.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente ao LELAO Nº 01/2015, cujo objeto é a alienação de bens móveis, a seguir descritos, em favor dos arrematantes vencedores:

Table with 4 columns: Item, Nome do produto, Qtd, Valor unitário, Valor Arrematado. Contains items 01 through 06.

Table with 4 columns: Item, Nome do produto, Qtd, Valor unitário, Valor Arrematado. Contains items 07 through 11.

Table with 4 columns: Item, Nome do produto, Qtd, Valor unitário, Valor Arrematado. Contains items 12 through 13.

Table with 4 columns: Item, Nome do produto, Qtd, Valor unitário, Valor Arrematado. Contains items 14 through 19.

Homologo o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2015.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Table with 4 columns: Item, Nome do produto, Qtd, Valor unitário, Valor Arrematado. Contains items 20 through 33.

Table with 4 columns: Item, Nome do produto, Qtd, Valor unitário, Valor Arrematado. Contains items 34 through 50.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0974

Página 58 de 1099

Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
03	Contrato de gestão de resíduos sólidos para o município de São Jorge D'Oeste - RJ EM F.F. 10/01/11	1,00	UH	1.600,00	1.600,00
Válido Total R\$ 1.600,00					
ITEM Nº 04 PAULO HENRIQUE DE GOMES - RG: 6.813.127-0 - CPF: 006.355.99-00					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
04	Febração aproximadamente 08 Tm.	1,00	UH	800,00	800,00
Válido Total R\$ 800,00					
ITEM Nº 05 PEDRO LUCIZANATTA - RG: 5.983.231-1 - CPF: 000.349.859-05					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
05	Forn F1 4000 HD Apto Block B 1994/1994 Chassi 594730311030000, Renavam 61.80795-4 Placa ABE-4031 B EM PATRIMÔNIAL Nº 5366	1,00	UH	18.400,00	18.400,00
Válido Total R\$ 18.400,00					
ITEM Nº 06 JOAO ZINHO COSTER - RG: 1.798.353 - CPF: 369.009.87-20					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
06	918 C/11 Lm. 2007/2008, PLACA A021110, CHASSI 918C/1109181105552, RENAVAM 30.013657-2 BEM PATRIMÔNIAL Nº 3655	1,00	UH	5.500,00	5.500,00
Válido Total R\$ 5.500,00					
ITEM Nº 07 PEDRO LUCIZANATTA - RG: 5.983.231-1 - CPF: 000.349.859-05					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
07	Gal 1.0 ANO HD DEL 2005/2005 CHASSI 98WCA05X2P 12069 RENAVAM 65.356786-0 PLACA ANH-6516, COP. F.P.A. BEM PATRIMÔNIAL Nº 3330.	1,00	UH	2.600,00	2.600,00
Válido Total R\$ 2.600,00					
ITEM Nº 08 CEM ARREBATANTE					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
08	Lote de 36 peças sobre diversos modelos e tamanhos doador para RFI.	1,00	UH	10.000,00	10.000,00
Válido Total R\$ 10.000,00					
ITEM Nº 09 PEDRO LUCIZANATTA - RG: 5.983.231-1 - CPF: 000.349.859-05					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
09	Motor Honda CG 125 Tm Ano 2001 A/V 8148 B EM PATRIMÔNIAL Nº 2006.	1,00	UH	500,00	500,00
Válido Total R\$ 500,00					
ITEM Nº 10 PEDRO LUCIZANATTA - RG: 5.983.231-1 - CPF: 000.349.859-05					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
10	Motor Honda XLP 125 2001 Placa AJT 95 19 BEM PATRIMÔNIAL Nº 2001.	1,00	UH	1.200,00	1.200,00
Válido Total R\$ 1.200,00					
ITEM Nº 11 PAULO HENRIQUE DE GOMES - RG: 6.813.127-0 - CPF: 006.355.99-00					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
11	Objeto Escudo B ENEC CIPERAL P/CIUDAD/MODELO 1998/1998 CHASSI 98338407318 15324 RENAVAM 69.339 13-2 PLACA LCC-2511 BEM PATRIMÔNIAL Nº 2905.	1,00	UH	5.000,00	5.000,00
Válido Total R\$ 5.000,00					
ITEM Nº 12 CEM ARREBATANTE					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
12	Objeto Volvo S50 ANO/MODELO 1990/1990 CHASSI 98V9803101.E306088 RENAVAM 32.060910-6 PLACA BWC-32403 R/ RANCA BEM PATRIMÔNIAL Nº 5389.	1,00	UH	30.000,00	30.000,00
Válido Total R\$ 30.000,00					
ITEM Nº 13 CARLOS EDUARDO HONORATO - RG: 8.323.627-2 - CPF: 043.837.819-1					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
13	Peço Escudo da Case 800 L 1998 BEM PATRIMÔNIAL Nº 5470.	1,00	UH	20.000,00	20.000,00
Válido Total R\$ 20.000,00					
ITEM Nº 14 CEM ARREBATANTE					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
14	Peço Escudo da JCB Ano 2010 BEM PATRIMÔNIAL Nº 5170.	1,00	UH	60.000,00	60.000,00
Válido Total R\$ 60.000,00					
ITEM Nº 15 MARCIO ANTONIO GABRIEL ROBER - RG: 8.732.843-0 - CPF: 018.948.924-01					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
15	Objeto Compadocimento SPV687 1990 BEM PATRIMÔNIAL Nº 5482.	1,00	UH	10.000,00	10.000,00
Válido Total R\$ 10.000,00					
ITEM Nº 16 RETRATO DO LEILÃO					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
16	Tubo de Estabelecimento DO 10 MATCU ANO 1960 BEM PATRIMÔNIAL Nº 5211.	1,00	UH	50.000,00	50.000,00
Válido Total R\$ 50.000,00					
ITEM Nº 17 JOAO ZINHO COSTER - RG: 1.798.353 - CPF: 369.009.87-20					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
17	VW Fusca 1300L 1982/1982, A/V 4505, CHASSI 60311080, RENAVAM 52.44286-8 BEM PATRIMÔNIAL Nº 5391.	1,00	UH	500,00	500,00
Válido Total R\$ 500,00					
ITEM Nº 18 PEDRO LUCIZANATTA - RG: 5.983.231-1 - CPF: 000.349.859-05					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
18	VW Logis GL 1990, PLACA B0 B 2576, CHASSI 98W1225557 14 186 16, RENAVAM 0061450491 BEM PATRIMÔNIAL Nº 6821.	1,00	UH	2.000,00	2.000,00
Válido Total R\$ 2.000,00					
ITEM Nº 19 VALDEIR LEVA NDOWSKI - RG: 1.101.725-2 - CPF: 584.916.939-27					
Item	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Valor unitário	Valor total
19	VW Cablo 20.200/2001, PLACA B8Y 2899, CHASSI 98W1433411700276, RENAVAM 00747571-9 BEM PATRIMÔNIAL Nº 6919	1,00	UH	3.000,00	3.000,00
Válido Total R\$ 3.000,00					

Fica Homologado o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2015.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 369/2015-Processo dispensa Nº. 01/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO FEMALTA-CNPJ Nº. 03.040.285/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO FEMALTA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - D. OS VIZINHOS PR D. EVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA
Valor	R\$ 54.030,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trinta Reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (14/12/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/10/2015.
Contrato	CONTRATO Nº 367/2015-Tomada de preços Nº. 31/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	HF CIX CONSTRUTORA LTDA-ME-CNPJ nº. 19.498.049/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO.
Valor	R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, (22/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/10/2015
Contrato	CONTRATO Nº 369/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESAR O - ME-CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR
Valor	R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 08 (oito) meses, (25/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/10/2015
Contrato	CONTRATO Nº 369/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	IAR MARIA BASEG-GIO & CIA LTDA - ME-CNPJ nº. 13.808.499/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES E CAIXAS DE BOMBONS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR
Valor	R\$ 28.774,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 6 (seis) meses, (25/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/10/2015.
Contrato	CONTRATO Nº 370/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	INNOVATE PAPELARIA LTDA-ME-CNPJ nº. 17.442.387/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS EM EVA PARA O NATAL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR
Valor	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 08 (oito) meses, (25/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/10/2015
Contrato	CONTRATO Nº 371/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP-CNPJ nº. 07.939.949/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES E CAIXAS DE BOMBONS E BOLSAS EM EVA PARA O NATAL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR
Valor	R\$ 34.190,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 08 (oito) meses, (25/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/10/2015
Contrato	CONTRATO Nº 372/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	S. C. LOCATELLI & CIA LTDA - ME-CNPJ nº. 08.915.224/0001-35
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR
Valor	R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 08 (oito) meses, (25/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/10/2015
Contrato	CONTRATO Nº 373/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 78.695.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI-EPP-CNPJ nº. 70.146.608/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FONTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	R\$ 95.081,22 (noventa e cinco mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, (25/04/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/10/2015.
Contrato	CONTRATO Nº 374/2015-Pregão Presencial Nº. 133/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 444780982



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 366/2015.**

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 366/2015, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 91/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, com sede na ST Estrada Rural, S/N - CEP: 85660-000 - Bairro: Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, **ADELIDES MARIA PERIN**, portador(a) do CPF: 741.477.819-34, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo dispensa nº 91/2015, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA-EPP, SITUADA ESTRADA RURAL LINHA SÃO ROQUE S/N - INTERIOR - DOIS VIZINHOS PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EM REGIME DE EMERGÊNCIA.**, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 13.507,50 (treze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e	Preço unitário	Preço total
1	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), sendo que a coleta deverá ocorrer da seguinte forma: 1-Na cidade (centro, bairros e loteamentos: 3(três) vezes por semana; 2-Nos Distritos de Dr. Antônio Paranhos, Iolópolis, Nova Santana e Pio X, 2(duas) vezes por semana; 3-No Distrito dos Lagos do Iguçu, no período de dezembro a fevereiro 3 (três) vezes por semana e entre março e novembro 1(uma) vez por semana; 4-Nas Vilas Rurais Adelarte Debortoli e Vila Rural Lagos do Iguçu 1(uma) vez por semana.	TON	37,50	360,20	13.507,50
Total R\$.....					13.507,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.330/0001-99



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais) para R\$ 67.537,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

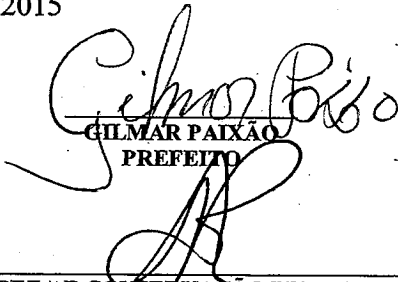
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 04/12/2015

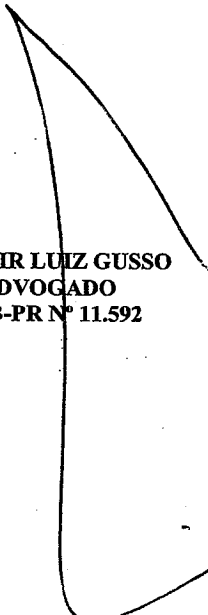

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

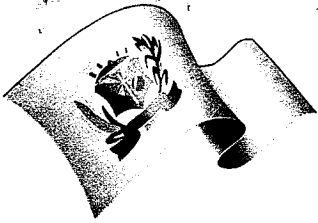
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ABELIDES MARIA PERIN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR N° 11.592



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 070/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos parecer desta Assessoria Jurídica com relação ao seguinte:

O município firmou contrato nº 366/2015 oriundo do Processo de dispensa nº 91/2015 com a empresa Limpeza e Conservação Pema Ltda, porém o nosso caminhão só estará realizando o serviço a partir do dia 07 de dezembro devido a liberação do mesmo e ao ajuste dos servidores que estarão fazendo a coleta de lixo.

Diante disto, vimos solicitar parecer desta assessoria no sentido de ser possível ou não estarmos fazendo um termo aditivo ao referido contrato no percentual de 25% do valor inicial para que não haja interrupção dos serviços.

São Jorge D'Oeste, 02 de dezembro de 2015

Ivanir da Silva
Sec. de Administração

Recebi em
02/12/15

Moacir Luiz GUESSA
Advogado
OAB-PR 11.592

A Sec Adam.



Na verdade inexistem no
ordenamento jurídico disposi-
tivos que vedem a realiza-
ção de Aditivo em DES
pensa de licitação.

Assim é possível aditi-
var o contrato em até
25% de seu valor.

STJ DJPeste, 02/12/15

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



Municípios

Associações

FECAM

Santa Catarina

Comunicação

Conselhos/Colegiados

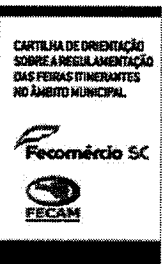
RedeCIM

Serviços

Orientações Técnicas

Informativo

Contato



Consultoria

Parecer nº: 73

Pergunta:

É possível fazer um termo aditivo de uma dispensa de licitação, exemplo: Uma dispensa de R\$ 1.200,00, pode ser aditivada no mesmo valor de R\$ 1.200,00??? Sendo que inicialmente não se previu a possibilidade de haver termo aditivo?

Resposta:

Os § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 tratam dos limites às alterações contratuais. Por oportuno, leia-se:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Não existe na Lei nada que proíba aditivos em contratos firmados através de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

O único ponto é que o aditivo não pode ultrapassar, em caso de acréscimo, via de regra, 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Pelo teor da consulta, o consulente pretende dobrar o valor do contrato, o que não pode ser feito, não pelo fato de o contrato decorrer de dispensa de licitação, mas pelo fato de, se assim for, o aditivo ultrapassar os 25% do valor inicial atualizado do contrato, admitidos em lei.

Estou à disposição para esclarecimentos complementares.

Grato pela consulta.

JOEL DE MENEZES NIEBUHR

Consultor da FECAM. Advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 12.639. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor Convidado de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Professor Convidado de Direito Administrativo da Escola do Ministério Público de Santa Catarina. Professor Convidado de diversos cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros "Princípio da Isonomia na Licitação Pública" (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); "O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória" (São Paulo: Dialética, 2001); "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública" (São Paulo: Dialética, 2003) e "Pregão Presencial e Eletrônico" (2. ed. Curitiba: Zênite, 2004), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas

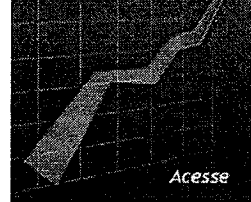
Antes de enviar sua dúvida, pesquise as perguntas já respondidas pelos nossos consultores. A pesquisa é feita no texto da pergunta e da resposta. **Separe as palavras por espaço, não utilize aspas.**

Código: Categoria: Palavra chave:

Portal das Transferências

Portal das Transferências
Constitucionais

Os principais repasses financeiros, detalhados e atualizados.



Accesse



Eventos EGEM

03/12 - Como fazer o Encerramento do Exercício Contábil de 2015 - Florianópolis

03/12 - Formação para Conselheiros Tutelares Pomerode - Pomerode

07/12 - Curso sobre os Critérios de Análise de Projetos, Orçamentos e Acompanhamento de Obras de Engenharia e Arquitetura - Rio do Sul

10/12 - Formação para Conselheiros Tutelares AMUREL - Tubarão

04/01 - Formação para Conselheiros Tutelares AMREC - Criciúma

Listar todos

Próximos Aniversários

03/12 - Campo Belo do Sul

04/12 - Anita Garibaldi

07/12 - Angelina

07/12 - Barra Velha

07/12 - Pinhalzinho

07/12 - São José do Cerito

Boletins informativos

Cadastre-se e receba os Informativos da FECAM em seu e-mail:

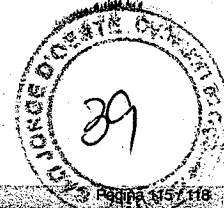
Nome:
 E-mail:

Entidades Parceiras



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2015. Instituição pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011. Ano IV - Edição Nº 1003. Página 115 / 116

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 366/2015, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 91/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - CNPJ nº. 03.040.285/0001-82
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 13.507,50 (treze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 04/12/2015
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2015, parte integrante do(a) Pregão presencial nº 68/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. - CNPJ nº. 08.816.067/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 14/12/2015.
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 208/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO-ME - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 6.600,00 (seis mil, e seiscentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 04/12/2015.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 368/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 133/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO-ME - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato Nº 368/2015, datado de 26 de outubro de 2015, em função do realinhamento de preço do AÇUCAR BRANCO PCTS SKGS, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)/pct 5kgs, passando para R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos), que passarão a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 14/12/2015.
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 433/2014, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 179/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS LTDA - ME - CNPJ nº. 97.385.876/0003-05
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 04/12/2015 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste(PR), 04/12/2015.
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 11/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT ME - CNPJ nº. 07.887.282/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 5.122,53 (cinco mil, cento e vinte dois reais e cinquenta e três centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 02/12/2015
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 537/2013, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 23/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA ME - CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão por acordo entre as partes no valor de R\$ 25.402,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos.) referente ao Contrato nº 537/2013, celebrado em 05/12/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NAS COMUNIDADES DE LINHA VOLTA GRANDE, CONFORME CONVENIO Nº 037/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DER E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 22/12/2015
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2014, parte integrante do Tomada de preços nº 16/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA - CNPJ nº. 77.834.711/0001-96
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 31/12/2015 a 31/03/2016, e o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), do valor inicial do Contrato Nº 200/2014, datado de 26 de MAIO de 2014, no valor de R\$ 5.273,36 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, conforme estabelecido na Cláusula Decima Quarta do edital, item 14.1.1.1 e, alterada pela Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 21/12/2015
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 10/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI - CNPJ nº. 18.492.112/0001-72
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão por acordo entre as partes no valor de R\$ 23.005,64 (vinte e três mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Contrato nº 182/2015, celebrado em 15/05/2015.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 22/12/2015
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2014, parte integrante do Tomada de preços nº 16/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA - CNPJ nº. 77.834.711/0001-96
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 31/12/2015 a 31/03/2016, e o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), do valor inicial do Contrato Nº 200/2014, datado de 26 de MAIO de 2014, no valor de R\$ 5.273,36 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, conforme estabelecido na Cláusula Decima Quarta do edital, item 14.1.1.1 e, alterada pela Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 21/12/2015

Cod169678

SAÚDE DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 216/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015. O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 862 de 03 de julho de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Mun. de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.242.0024.2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência			
3.3.50.43			Subvenções Sociais
			5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Mun. de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica			
3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			1.200,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.200,00

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	Valor
DESCRICOÃO	1,3.2.5.02.99.01
DESCRICOÃO	Rendimentos Recursos Ordinários
CODIGO/DESCRICOÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.200,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 6.200,00.

Art. 3º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de Dezembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Cod169741



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

455181594



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with multiple columns containing administrative data, likely a ledger or record book for the Municipality of São Jorge D'Oeste.

Table with multiple columns containing administrative data, likely a ledger or record book for the Municipality of São Jorge D'Oeste.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Divisão de Planejamento
O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.566/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2015
Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso III do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o seguinte processo nas seguintes condições:

Table with columns: Nº, Valor, Valor Total, Valor de Cada Item. Contains data for the ratification process.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de planejamento administrativo e de recursos humanos e assessoria e treinamento de servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à apuração e revisão de rotinas e práticas da Divisão de Recursos Humanos, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 8.373 de 11/12/2014, que institui o E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e da IN-RFB 1.453 de 24/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços curso de educação profissional com ênfase em administração pública para aprendizes da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADA: GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTES
CNPJ: 00.878.826/0001-58
VALOR: R\$ 10.080,00
VIGÊNCIA: 21/12/17
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de dezembro de 2015.

SÚMULA: A-Acrecenta §4º da Lei Municipal nº 064/2002 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 128/2015
Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 064/2002, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º. (...)
I - (...);
II - (...);
§1º - (...);
§2º - (...);
§3º - (...)."

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2.158/2015
Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 24.375,19 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze 53º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2015
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: LEI Nº, Descrição, Estado, Nº, Ano, Valor. Shows budget changes for 2015.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2.158/2015
Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 24.375,19 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze 53º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2015
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: LEI Nº, Descrição, Estado, Nº, Ano, Valor. Shows budget changes for 2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa

GEPATRIA – Núcleo Regional de Francisco Beltrão/PR

Ofício 047/2022-GFB

Francisco Beltrão/PR, 30 de março de 2022.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através do Promotor de Justiça Coordenador do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA Região de Francisco Beltrão – adiante assinado, vem, no uso das atribuições, solicitar, no prazo de 10 (dez) dias, a íntegra (incluindo a fase interna) dos processos licitatórios n.º 26/2018 (Pregão), n.º 91/2015 (Dispensa de Licitação), n.º 139/2015 (Pregão), n.º 12/2014 (Pregão) e n.º 52/2011 (Pregão)

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.


FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA

Promotor de Justiça Coordenador

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE